

LEI Nº 32, DE 30-09-74

(Declara de utilidade pública o Consórcio de Promoção Social da Região de Fernandópolis).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

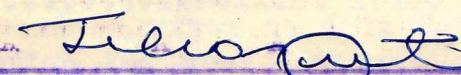
Considerando que o Consórcio de Promoção Social da Região de Fernandópolis, com sede em Fernandópolis, tem atividade nos municípios de Fernandópolis, Guarani D'Oeste, Macedônia, Meridiano, Indaporã e Pedranópolis, como se fosse um só território;

Considerando que o mesmo vem desenvolvendo atividades de real interesse à coletividade.

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Consórcio de Promoção Social da Região de Fernandópolis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de setembro de 1974.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO